

Interseções

REVISTA DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES

ISSN 2317-1456 / v. 26. n. 2 / 2024 / <https://www.e-publicacoes.uerj.br/intersecoes>

Combate moral: O moralismo ostentatório nos discursos sobre operações policiais e “violência urbana”¹

DOI: 10.12957/irei.2024.86570

Vittorio Talone²
Alexandre Werneck³
Caio Neves⁴

Resumo

O objetivo deste artigo é analisar as diferentes formas como a conclamação da força, por meio de uma forma comportamental que chamamos de *moralismo ostentatório*, atua como maneira de efetivar uma banalização seletiva da morte em um ambiente da representação social da violência urbana. Para tal, analisamos como leitores de reportagens sobre operações policiais se manifestam em relação àqueles que interpretam, no âmbito das matérias, como portadores de uma sociabilidade violenta e aqueles a estes solidários. A pesquisa se assenta na tabulação de 100 matérias sobre operações policiais em favelas cariocas de 2019 a 2022 no site do jornal *Extra*, e, a partir disso, mais de 50 mil comentários a elas tanto na área a eles destinada em seu site quanto em sua página na rede social Facebook. Realizamos uma análise semiótica detalhada de 472 desses comentários, nos quais se manifestam formas de efetivação da força e de firmeza e intransigência moral. Concluímos que os atores sociais, em um ambiente que qualificamos como de “imperativo da opinião”,

¹ Este texto traz resultados das pesquisas *Moralismo Ostentatório e Violência: Um Estudo do Papel da Crítica Acusatorial na “Violentização” dos Discursos no Rio de Janeiro*, financiada pela Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj), por meio da bolsa distintiva Jovem Cientista do Nosso Estado (processo E26/202.756/2019); *Moralismo e Valorações: A Crítica Ostentatória nas Dimensões Política e Econômica*, financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio de sua bolsa de produtividade em pesquisa (processo 312863/2021-7) e pela Capes (por meio de bolsa de mestrado, processo 88887.965056/2024-00); por pesquisa empreendida no âmbito do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia Violência, Poder e Segurança Pública (INViPS), financiado pelo CNPq, por meio de seu programa INCT (processo n. 406646/2022-8); e pela pesquisa *A Acumulação Social da Violência no Rio de Janeiro: Novos Desafios*, financiada pela Faperj, por meio de seu edital Temático (processo SEI-260003/001153/2020) e de sua bolsa Pós-Doutorado Nota 10 (processo E-26/202.010/2020). Agradecemos aos bolsistas de iniciação científica da UFRJ Lucas Carvalho, João Gabriel de Lucas, Zhao Beatriz e Rubia Miranda por parte da coleta dos dados aqui analisados. Caio Neves chegou a participar da coleta de dados em seu período de pesquisador júnior, com bolsa pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Pibic-CNPq (2021-2023), ligada ao primeiro projeto citado.

² Pesquisador de pós-doutorado do Programa de Pós-Graduação em Demografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte PPGDem-UFRN. E-mail: vittorio.talone@gmail.com. <https://orcid.org/0000-0003-4939-201X>.

³ Professor associado do Departamento de Sociologia da UFRJ. E-mail: avwerneck@gmail.com. <https://orcid.org/0000-0002-7529-7633>.

⁴ Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) da UFRJ. E-mail: caio.ifcs@gmail.com. <https://orcid.org/0009-0009-4341-2893>.

conclamam a força por meio de formas expressivas de simplificação moral, notadamente pela ridicularização e pelo constrangimento de seus oponentes críticos.

Palavras-chave

moralismo ostentatório; força; violência urbana.

Moral Combat: The Ostentatious Moralism in Speeches about Police Operations and 'Urban Violence'

Abstract

This paper aims to analyze the different ways in which the summoning of force, through a model of behavior we call ostentatious moralism, act as a way of selectively trivializing death in an environment of the social representation of urban violence. To this end, we analyze how readers of news reports on police operations respond to those they interpret, within the scope of the articles, as bearers of a violent sociability and those supportive of them. The research is based on the tabulation of 100 articles about police operations in Rio de Janeiro's favelas from 2019 to 2022 on the website of the newspaper Extra and, from that, more than 50,000 comments on them, both in the website's comment section and on their page on the social network Facebook. We carried out a detailed semiotic analysis of 472 of these comments, in which ways of power enforcement and moral tenacity and intransigence are manifested. We concluded that social actors, in an environment we described as marked by an "imperative of opinion", summon force through expressive ways of moral simplification, notably through ridiculing and embarrassing their opinion opponents.

Keywords

Ostentatious Moralism; Power; Urban Violence.

Introdução

Queria entender o porquê da justiça fazer tanta investigação quando morrem BANDIDOS... Porque não fazem a mesma coisa quando os BANDIDOS matam POLICIAIS? A inversão de valores em nosso estado é...

há 11 meses



DENUNCIAR

Eram 50 criminosos citados na comunicação, morreram 22, tem que fazer outra operação para matar os 28 que conseguiram sobreviver.

há 11 meses



DENUNCIAR

STF fala sério vai andar em um coveiro e depois fala isso... Vai trabalhar em prol da sociedade do bem...

há 11 meses



DENUNCIAR

Esses trechos foram coletados da caixa de comentários de uma matéria no site do jornal carioca *Extra*. Intitulada "MPF abre investigação para apurar operação policial na Vila

Cruzeiro” (24/05/2022)⁵. A notícia dá conta de um procedimento do Ministério Público Federal (MPF) para apurar as condutas de policiais federais em uma operação conjunta com o Batalhão de Operações Especiais (Bope) da Polícia Militar do Rio de Janeiro na favela na Zona Norte da capital fluminense e que resultou em 23 mortes. Também contrários à investigação, outros leitores acrescentam:

MPF VAI TRABALHAR ENTRA EM UMA VIATURA E VAI EM TODAS OPERAÇÕES DA POLÍCIA PRA VER COM ESSES ANIMAIS RECEBEM A POLÍCIA.. VAI LA DOUTORES E SENHORES PROMOTORES... VER SE A VIDA E FLORES..

INVESTIGAÇÃO ?? e pra investigar o terrorismo contra um helicóptero que foi alvejado por esses lixos ???!! Senhores, só foram mortos 22 que assumiram o risco batendo de frente com os policiais !!! operação só acontece de tempo em tempo e que só morre quem enfrenta, agora, mortes de INOCENTES cometidas por essa bandidagem é todos os dias em diversos pontos do Rio de Janeiro!!!.

Assim como nesses casos, diante de uma grande quantidade de matérias cujo gigantesco número de comentários foi recolhido no âmbito da pesquisa aqui descrita, os leitores demonstram em geral apoio a uma mobilização enérgica das forças policiais, *conclamando* mais operações e, conseqüentemente, mais uso da força (Werneck *et al.*, 2024). Além disso, eles reagem criticamente a avaliações negativas a esse tipo de ação, notadamente àquelas com base na ideia de “direitos humanos”. Assim, vemos muitas opiniões de mesma, digamos, “estética” em relação a reações contrárias ao uso da força e a outros leitores críticos a mortes noticiadas de suspeitos – nos exemplos, por meio de ironia. E se, por um lado, lidamos com clássicos bordões empregados há décadas, como “bandido bom é bandido morto”, por outro, nos deparamos com dispositivos expressivos (notadamente os jocosos) que em muitos momentos parecem buscar amenizar a ideia de que certas pessoas merecem morrer. São exemplos de “máscaras” daquela frase, em que se busca demonstrar moderação e sossego em relação à matabilidade de “criminosos” e, eventualmente, de moradores de favela.

O objetivo deste artigo é analisar as diferentes formas como a *conclamação da força*, por meio de uma forma comportamental que temos chamado de *moralismo ostentatório*, atuam como maneiras de efetivar uma banalização seletiva da morte em um ambiente da representação social violência urbana (Machado da Silva, 1993; Misse, 2022[1999]; Porto, 1999). Para tal, analisamos como leitores de reportagens sobre operações policiais se manifestam em relação àqueles que interpretam, no âmbito das matérias, como portadores de uma sociabilidade violenta (Machado da Silva, 2004; Werneck; Talone, 2019; Grillo, 2019) e aqueles a eles solidários. A fim de cumprir essa tarefa, tabulamos

⁵ Mantivemos as grafias e pontuações originais de todos os comentários, assim como o uso de caixas altas e pontuações, pois são recursos mobilizados para demonstrar raiva, indignação e outras manifestações de emoções/ações relevantes para a nossa análise. As matérias jornalísticas serão tratadas neste texto como fontes documentais e não como referências bibliográficas, sendo referenciadas por título e data apenas.

100 matérias sobre operações policiais em favelas cariocas de 2019 a 2022 no site do jornal *Extra*⁶, e, a partir disso, mais de 50 mil comentários a elas tanto na área a eles destinada em seu site quanto em sua página na rede social Facebook⁷. Realizamos uma análise semiótica detalhada (Hodge, 2017) de 472 comentários^{8 9}, nos quais Werneck (2021, p. 1) e Werneck *et al.* (2024) têm chamado de *moralismo ostentatório*:

uma modalidade de posicionamento moral em que se aliam dois eixos: a) uma *simplificação da complexidade moral do mundo em favor de uma moralidade única* e em detrimento de um universo moral plural, de múltiplos mundos; e b) uma performance dessa opção como única e inegociável, nos marcos de uma *ostentação da intransigência* desse posicionamento.

O que se observou foi uma série de *rebaixamentos* desses considerados pelos leitores “atores violentos” e de seus defensores como seres matáveis que povoam um Rio de Janeiro *distópico* (Talone, 2015, 2018, 2023), colocando uma figura em destaque, aqueles que se autointitulam “cidadãos de bem” (Misse, 2021; Figueiredo, 2021, Misse; Talone, 2024), “sociedade de bem”, “o povo”, “o trabalhador” (Machado da Silva; Leite, 2008; Machado da Silva; Menezes, 2019) como um dos elementos centrais da composição do que pode ser chamado de “violência urbana”, uma representação social cuja densidade agencial tem sido comprovada por muitos autores, notadamente por meio da noção de “acumulação social da violência” proposta por Michel Misse (2022[1999]). Nossa análise consistiu em buscar compreender o “como” desse processo, os mecanismos utilizados pelos comentadores para fazer aquilo que, em outro trabalho (Werneck *et al.*, 2020) chamamos de *violentizar* os personagens e *conclamar* a força.

⁶ Em 2019 houve o fim da ocupação do Exército no comando das polícias militar e civil da cidade devido à intervenção federal na Segurança Pública carioca (Morelato, Santo, 2020).

⁷ As caixas de comentários, como “rastros digitais” (Bruno, 2017) deixados por pessoas ou máquinas, variam em número, pois os comentários podem ser deletados ao longo do tempo ou desaparecer, por exemplo, quando uma pessoa desfaz o seu próprio perfil. Por outro lado, novos comentários podem ser adicionados visto que os posts ficam, a princípio, por tempo indeterminado na rede social – podendo gerar novos engajamentos e interações meses ou anos depois da publicação original por motivos variados. Portanto, o número de comentários varia com o tempo.

⁸ Codificados a partir de 17 categorizações entre colunas objetivas (título, link, data) e variáveis analíticas mais densas, por meio das quais destrincharemos os comentários e suas classificações segundo a “sociologia nativa da violência” e o tipo de crítica efetivadas.

⁹ Todo esse processo é operado, em seu âmbito qualitativo, como uma *grounded theory* (Glaser ; Strauss, 1967), produção de conhecimento visando à geração de teoria por meio da comparação/cotejamento sistemático entre os dados recolhidos e a generalização teórica a partir desses. Tal procedimento visa ao contínuo ajuste da teoria substantiva (assentada em códigos e categorias próximas do universo empírico) até um ponto de saturação, i.e., quando novas observações não alteram ou evidenciam lacunas na teoria substantiva, definindo uma teoria formal. A ideia é entrecruzar essa metodologia com os rastros digitais (Venturini; Latour, 2010; Bruno, 2012; Thiago, 2018) e o levantamento documental (Cellard, 2014; Cardano, 2017) das publicações e dos comentários on-line.

Prolegômenos

Em dois trabalhos recentes, dois de nós e colegas (Werneck *et al.*, 2020, 2024) desenvolvem a ideia de uma *sociologia pragmática da violência*, baseada em três ideias centrais: 1) *a força é um objeto concreto* a respeito do qual os atores constroem diferentes representações (portanto abstrações) como “violência”, uma qualificação que pode ser moralmente positiva ou negativa conforme uma segunda gama de variáveis, mas que implica haver um processo nessa qualificação, que chamamos de *violentização* da força (a operação de tratar como “violência”, ente moral, a força, ente físico); 2) essa segunda gama corresponde à configuração de diferentes *sociologias nativas da violência*, isto é, teorias nativas de como funciona a vida social e sobre o papel da força violentizada em sua constituição, sociologias essas que mapeamos e revisamos aqui; e 3) os atores sociais parecem se relacionar com a força por meio dessas sociologias conforme *regimes específicos*, constituindo distintas formas de violentizar *que implicam diferentes formas de relação com a(s) força(s)* em ação nas situações em que se veem imersos. Essa composição nos levou a dar atenção a como os discursos sobre o uso da força expressam uma variada cadeia de relações com ela e nos fez perceber como, no caso da violência urbana no Rio de Janeiro, constrói-se uma violentização de espaços, comportamentos e seres por meio de uma dinâmica do caráter imperativamente interditável de suas agências (no caso dos seres, em geral por sua eliminação) com base na intransigência de um posicionamento moral a eles contrário e de uma exposição performática dessa intransigência, justamente, como vimos, os elementos centrais do moralismo ostentatório.

A opção por concentrar a observação em notícias sobre operações policiais decorre do fato de que tanto nossas observações de campo quanto a bibliografia permitem afirmar que essas modalidades de ação do Estado se tornaram os dispositivos mais privilegiados de políticas de segurança pública no Rio de Janeiro, o que traz consequências muito concretas para todo o estado, notadamente para moradores de áreas periféricas¹⁰ (Krezinger *et al.*, 2021). Como mostram Hirata *et al.* (2021)¹¹:

¹⁰ Os policiais têm um lugar de destaque nos debates sobre ordem/desordem na cidade do Rio de Janeiro, destacados por suas ações e consequências, inclusive para si mesmos (Muniz, 1999; Miranda, 2016; Poncioni, 2021; Cubas; Alves; Oliveira, 2022); normalmente no *combate contra inimigos* (Muniz, 1999; Talone, 2023), *conclamados* para lidar com o “mal” (Werneck *et al.*, 2024), sobretudo em favelas/periferias (Grillo, 2013; Machado; Leite, 2008; Corrêa; Menezes, 2018), reproduzindo uma gramática de guerra (Leite, 2000) e autoritária (Caldeira, 2018), o que resulta em números chamativos de autos de resistência (Misse *et al.*, 2013), contribuindo de diferentes formas para a “acumulação social da violência” (Misse, 2022; 2019) e compondo *blocos de sentido* sobre ela (Porto, 2005). O debate nativo em relação a esses pontos e sobre como são retratados na imprensa acaba por extrapolar a polícia e se estende para discussões sobre valores, política e moral; economia e pobreza; raça/racismo; conflito social, repressão e pacificação etc., e outros temas componentes da “atualidade polícia” (Boltanski; Esquerre, 2022).

¹¹ Um dos relatórios de pesquisa do Grupo de Estudos de Estudos de Novos Ilegalismos (Geni, 2023) da Universidade Federal Fluminense (UFF) se empenhou em atualizar e resolver o problema da subnotificação ou inexistência de dados oficiais acerca de chacinas policiais ocorridas, notadamente, no Rio de Janeiro no recorte temporal entre 2007 e 2022. Nessa chave, os pesquisadores argumentam que se em outros momentos da história do estado tinham lugar chacinas produzidas por grupos de extermínio, nos dias atuais elas ocorrem a partir da atuação de policiais (em serviço ou não) com autorização de seus superiores e legalmente

[No] Brasil, campeão mundial de mortes praticadas por policiais, tivemos, em 2016, por volta de 6000 mortos por policiais intervenção de agentes do Estado. Desses 6000 mortos pela polícia no Brasil, cerca de 25% se concentravam no estado do Rio de Janeiro. As polícias fluminenses mataram, apenas em 2019, 1810 pessoas. Em resumo, num estado com cerca de 16 milhões de pessoas, suas polícias matam mais de quatro vezes a soma das mortes praticadas por todas as polícias dos EUA, um país com 327 milhões de habitantes.

Em termos de números absolutos para o referido período, temos, ainda de acordo com o Geni/UFF, o registro de 19.198 operações policiais no estado fluminense, resultando em 629 chacinas e com o total de 2554 mortos.

Essa centralidade das ações policiais nas políticas de segurança e, portanto, na rotina da ordem social no Rio de Janeiro pode ser lida analiticamente de várias maneiras. Aqui, enfatizaremos as relações legais/ilegais entre o que entendemos como três dos agentes envolvidos nelas: Estado (representado pelas forças de segurança), “sociedade”¹² e comunidades periféricas/favelas, já que elas explicitam justamente a maneira como a questão da segurança tem sido representada no Rio de Janeiro (Soares, 2000, 2003, 2005).

Assim, por um lado, ela pode ser lida pela ótica de uma dinâmica interna à relação entre forças de segurança e localidades periféricas, notadamente favelas, marcada em uma face por uma economia ilegal cujas mercadorias centrais são a morte e sua evitação, em geral por meio de “arregos” (subornos pagos, habitualmente com regularidade, às forças de segurança, em variados níveis, para evitar execuções específicas ou as operações elas próprias e constituindo uma relação promíscua entre polícia e mundo do crime) (Beraldo, 2021; Grillo, 2013); e marcada, em outra face, por uma tendência à eliminação dos sujeitos supostamente criminais (e a de pessoas próximas) tacitamente aceita como “política de segurança pública” (Misse, 2022[1999]; Soares, 2005; Machado da Silva *et al.*, 2011; Campos; Alvarez, 2018, Morelatto; Santos, 2020). Ambas as faces são descritas em trabalhos clássicos da sociologia do crime e da violência no Brasil, como na afirmação de Soares (2000) de uma integração entre segurança pública e mercado de mortes no Rio de Janeiro¹³, na discussão de Misse (2022[1999], 2014) sobre o que conceitua como “mercadorias políticas” (ou na afirmação de Machado da Silva *et al.*, 2011) de que esse quadro é constitutivo do que chama de “linguagem da violência urbana”. Além disso, figuram em uma bem estabelecida análise genealógica que situa

sustentadas pela impunidade, garantida, na maior parte dos casos, pelo Sistema de Justiça Criminal a partir da noção de autos de resistência.

¹² As aspas se devem à evidente questão de representatividade do termo para expressar o agenciamento dessa delegação. Evidentemente, as áreas periféricas fazem parte da sociedade (sem aspas), mas são dela excluídas simbolicamente por estigmatização/sujeição. Para mais, ver Machado da Silva *et al.* (2011). E, abrangendo essa questão em outro país sul-americano, temos trabalhos como o de Luneke, Dammert e Zuñiga (2022).

¹³ Para uma descrição atualizada desse quadro, ver Rafael Soares (2023).

essa economia das execuções por parte das polícias militar(res/rizadas) na continuidade da repressão à militância observada na ditadura civil-militar de 1964 (Pedretti, 2024; Goldani, 2024) e em um tratamento das forças de segurança no quadro de uma cultura inquisitorial explicitada na própria formação policial (Kant de Lima; Santos, 2021; Pires; Albernaz, 2022). Igualmente, podem ser observadas em toda uma gama de trabalhos sobre o tema nas últimas décadas, que vão de uma discussão mais objetivista da “violência policial” (Cano, 1997, 2014; Eilbaum; Medeiros, 2015¹⁴; Mota Brasil; Santiago; Brandão, 2020; Kelley, 2022; Zilli, 2023) até uma leitura genealógica das ações do Estado como necropolítica (Mbembe, 2018; Rodrigues, 2021), estatização das mortes (Geni, 2023; Mota Brasil; Santiago; Brandão, 2020, Medeiros, 2023), braço da guerra às drogas (Magalhães e Silva; Zilli; Souza, 2024; Briceño-León; Barreira; Aquino, 2022) e/ou do “governo por meio do crime” (Simon, 2007). Nessa chave, comparecem especialmente tanto trabalhos sobre a quantificação e constatação da violência policial (Cano, 2014; Cano; Magaloni, 2016; Naidin, 2020; Ribeiro; Oliveira; Diniz, 2023) quanto sobre sua legalização ilegal, notadamente por meio de “autos de resistência”¹⁵ (Misse; Grillo; Neri, 2015; Bueno; Lima; Costa, 2021; Zilli *et al.*, 2023).

De outro lado, esse mesmo quadro pode ser lido pela ótica de uma dinâmica externa àquela relação, e interna à relação representacional entre “sociedade” (que delega às forças de segurança a prerrogativa de promover as operações) e aquelas mesmas comunidades, o que implica uma economia simbólica moral cuja chave é o apartamento entre cidade e periferia/favela como uma separação entre ordem e desordem, legal e ilegal, bem e mal. Nesse sentido, os trabalhos pioneiros de Machado da Silva (1993), Misse (2022[1999]), Porto (1999) e Caldeira (2000) são seguidos por uma longa lista de desenvolvimentos deles próprios e novos pesquisadores, nós incluídos – como processos de “cerco” (Machado da Silva e Leite 2008), “desumanização” ou

¹⁴ Eilbaum e Medeiros analisaram possibilidades e demandas por justiça a respeito de casos que não são categorizados como autos de resistência e, então, não se transformam em homicídios e violência policial. No limite, as autoras apontam para uma dinâmica hierarquizante e desigual de atuação da PMERJ que considera determinados atores e territórios mais ou menos dignos, sobretudo marcados por uma substância moral reduzida ou menos cidadã, que legitimaria as operações contra traficantes, bandidos e outros personagens da “violência urbana”.

¹⁵ Nessa direção, Misse, Grillo e Neri (2015) analisaram – com base em documentos oficiais e entrevistas com operadores da lei – processos de homicídios produzidos por policiais (entre 2009 e 2011) e que foram categorizados legalmente como autos de resistência. Contudo, os autores argumentam que esses processos assim foram classificados, pois há uma mecânica favorável para tal feito. Pode-se citar: I) o registro de ocorrência da morte de um suspeito é feito pelos próprios policiais que assumem a responsabilidade desse tipo de eventualidade, ao passo que eles não são presos preventivamente dado que o homicídio é classificado, desde o início do registro, como exclusão de ilicitude; II) não havendo testemunhas, além dos policiais – o que geralmente acontece vis-à-vis os riscos a que os atores podem ser submetidos ao testemunharem o ocorrido – é tomada como verdade a versão dos agentes e o processo atribuído a eles tende a ser arquivado. Em síntese, esses estudiosos revelaram variados dispositivos que corroboram para a “versão” dos policiais, desde o baleado ser supostamente levado com vida ao hospital e, portanto, dentro dos “moldes” do estado de direito; ou ainda, a ausência de testemunhas e aparatos técnicos que refutem o que os policiais alegam e, por fim, o estado moral, assim como a origem geográfica do morto como condição *sine qua non* para sua própria morte.

“humanidade disputada” (Teixeira, 2012, 2023; Freire, 2010; Freire; Teixeira, 2016), de novas formas de sujeição criminal/rotulação (Becker, 2008; Werneck, 2022).

É na articulação entre a segunda e a primeira óticas que nos alocamos, concentrando-nos na dinâmica moral de sobreposição entre elas. Como mostra Werneck (2023) ao esquadrihar os fundamentos da sociologia da moral, esta não corresponde a um tipo ou conjunto de fenômenos sociais e sim uma dimensão de todos eles, de modo que compreendemos que a primeira ótica não se efetiva sem a segunda e por isso aqui direcionamos nossa atenção para a urdidura da camada de *conclamação da força* pela população comum. Essa é habitualmente lida como capaz de influenciar a outra apenas por sua delegação eleitoral. Mas sustentamos aqui o argumento de Machado da Silva (*et al.*, 2011), segundo o qual a rotinização da delegação está inscrita na própria lógica da ordem social urbana vivida, quadro que ele qualifica como “linguagem da violência urbana”. Assim, nosso objetivo neste texto é analisar como essas expressões morais na forma de críticas se manifestam na arena digital contemporânea, consubstancialização ambiental do que consideramos um contexto de *imperativo da opinião* (Werneck; Talone; Gualande, 2023), ambiente de sociabilidade no qual os atores sociais são rotineiramente impelidos a emitir opiniões e estimulados a emití-las na forma de crítica, promovendo um ambiente fundamentalmente de *combate moral*.

Pois bem, na continuidade da sociologia pragmática da violência a que nos dedicamos, buscamos perceber como os atores em análise, em suas opiniões, notadamente nas críticas, mobilizam diferentes tipos das citadas *sociologias nativas da violência*, isto é, interpretações da vida social atravessadas pelo que compreendem como “violência”. Como mostramos em Werneck, Teixeira e Talone (2020, pp. 291-292), esse tratamento

busca tomar a análise da violência em sua positividade como coisa – frequentemente considerada evidente por analistas acadêmicos e atores sociais comuns – e em seus efeitos como positividade sobre as relações sociais e a deslocar para os fundamentos da construção de *mundos* (Boltanski e Thévenot, 2020[1991]) nos quais ela seja *representada* (e naturalizada) como positividade. (...) As metafísicas de fundamentação ou gramáticas morais a que nos referimos, definidoras desses mundos, correspondentes a distintos quadros semióticos fundamentadores de sentido do termo violência, passaram a ser lidos nas pesquisas em um tratamento no qual as consideramos como *sociologias*, isto é, como teorias sobre a vida social. (...) [Isso] permitiu atribuir aos atores sociais a primazia da semiótica (moral) da “violência” e nos deslocar para o lado de fora dessa mecânica, em uma dinâmica de isolamento da naturalização das metafísicas pensadas/colocadas em prática pelos atores. Ao mesmo tempo, permitiu enxergar a mobilidade promovida por esses mesmos atores entre as sociologias, desenhando-se um universo de vários mundos, mobilizados situadamente. ¹⁶

¹⁶ Diferentemente de outros projetos de sociologia da violência de viés pragmático baseados em Boltanski (1990), como a de Kronborg (2015), que trabalham com a ideia de um *regime de violência*, consideramos a violência objeto controverso para os atores e não competência definidora de efetivações. Assim, tratamos a violência como um significado atribuído à força pelos atores e a ser por eles legitimado.

Assim, cada sociologia nativa da violência que mapeamos naquele trabalho explicita uma forma como os atores sociais eles mesmos, sejam especialistas sejam pessoas comuns, fundamentam, com base no que consideram a relação fundamental entre força e vida social, a conversão de força em algo que possam chamar de violência. Não exploraremos o quadro completo dessas sociologias, já exposto naquele trabalho. As observações mostraram nesta pesquisa uma composição entre três delas, cujas definições trazemos de lá:

a) Uma sociologia política da violência: nela, interpreta-se o papel desempenhado pela coerção (que se torna um nome alternativo para o uso da força desproporcional) na coesão social, na consolidação das relações sociais (notadamente as de dominação legítima) e no processo civilizador. Em uma leitura como essa, a análise está concentrada na questão da ordem e a pergunta fundamental é: quais as práticas coercitivas capazes de garantir a ordem social, como elas funcionam e qual sua produtividade (isto é, seus resultados em termos de ordenamento)?

b) Uma sociologia (substantivista) “da violência”: nela, busca-se fazer uma etiologia – isto é, a questão aqui é a das causas – do recurso à força desproporcional nas situações em que ela seja hegemonicamente considerada inaceitável. A pergunta fundamental, dessa maneira, é: por que atores sociais imersos em uma sociabilidade pacífica recorreriam à força desproporcional? Nessa abordagem, o conceito de violência é centralmente um operador metonímico, porque, na prática, ele, de forma mais determinante do que em qualquer das outras sociologias aqui apresentadas, se refere àqueles dois outros fenômenos, o conflito social (quando levado ao uso da força desigual) e, por meio de um corte de fundamento judicial (a criminalização), o crime – de modo que a pergunta dessa sociologia da violência acaba por dizer respeito a uma etiologia desses dois tipos de ocorrências.

(...)

a) Uma sociologia praxiológica da violência: nela, a análise recai sobre as práticas dos – e sua rotinização pelos – atores sociais, levando-se a sério como aquilo que eles mesmos ou outros que deles falam consideram [que a] violência se integra como recurso em suas vidas. Aqui, a pergunta fundamental é: como a violência participa das vidas das pessoas de forma normal? (Werneck; Teixeira; Talone, 2020, pp. 304-307).

Dessa maneira, na primeira forma, toma-se a mobilização estatal da força como *coerção* necessária para garantir a ordem; no segundo, as pessoas entendem a força como agente destrutivo concreto contido em “inimigos” e “seres violentos”, revelando uma compreensão do Rio de Janeiro como *distopia* da sociabilidade violenta (Talone, 2018) – tema que elaboraremos a seguir –, povoada por pessoas cuja subjetividade volta-se para o crime (Misse [1999]2022). No terceiro vértice, entretanto, os atores dobram a segunda sociologia sobre a primeira, a fim de naturalizar uma mobilização da força externa aos marcos de moderação contidos na perspectiva política. Eles mobilizam uma perspectiva *adverbial* que trata a mobilização de uma diferença de força agastadamente digna de nota como uma modalidade prevista de ação – e não um desvio, de modo que conclamam uma “mão pesada” das forças de segurança como forma naturalmente integrada às

formas de agir. Assim, as críticas expressam uma visão de mundo segundo a qual matar os criminosos (e quem possa estar no caminho disso e for dispensável) se efetiva porque matar é uma medida plenamente cabível naquele contexto.

E essa mecânica de ajustamento entre diferentes metafísicas de conclamação da força parece ser operacionalizada, constatamos nos comentários, por meio de uma postura *moralista ostentatória* (Werneck, 2021): segundo esta, qualquer possibilidade de interpretação plural dos mundos e dos viventes (Thévenot, 2006; Breviglieri; Thévenot, 2023) que o dão forma é inviabilizada. Nesse caso, o “momento crítico” (Boltanski; Thévenot, 1999), como a situação em que leitores comunicam suas percepções daquilo noticiado – o que pode ser debatido como uma “narrativa”, “burrice”, “distorção da realidade” etc. –, é marcado pelo que podemos chamar de uma *sujeição crítica* do interlocutor em desacordo: quando alguém se manifesta em discordância com o que, veremos, consiste em um consenso de conclamação da força sem limites, este parece ser assujeitado como crítico e equiparado à *sujeição criminal* (Misse, 2022[1999]) contida na conclamação. Essa postura, argumentamos, é efeito da hipertrofia da crítica na *atualidade política* (Boltanski; Esquerre, 2022; Werneck; Talone; Gualande Junior, 2023). O crítico desqualifica o outro ao recusar suas bases morais, definindo a interação a partir de uma *performance* de intransigência. As avaliações, assim, assentam-se em uma moral única, representada como *correta*, o que torna inegociável um posicionamento distinto e moralmente reprovável do criticado (seja o próprio jornal, um entrevistado ou qualquer crítico daquilo percebido como a forma certa de “enxergar o mundo”; no caso estudado, caracterizada pela defesa do uso indiscriminado da força em operações policiais). As interações hodiernas, especialmente nas redes sociais, concentram-se em um modelo acusatorial de interpelação valorativa (Ibid). E entendemos que esse movimento está na continuidade de um processo histórico de acumulação social da violência que resulta nesta como um “fantasma” (Misse [1999]2022), i.e., um espectro capaz de intervir nas compreensões e nos comportamentos dos atores sociais, e que esse processo tem como um de seus substratos a atuação da imprensa (ibid), especialmente a “cobertura da violência”.

Se notícias de jornal têm sido fontes de pesquisa para a sociologia voltada às dinâmicas de crime, violência e segurança pública (Duarte; Araújo, 2020; Werneck, 2022), de forma que jornais e portais de notícia podem servir de orientação para os atores sociais (Porto, 2006), a análise de comentários em notícias sobre operações policiais em favelas cariocas aqui proposta busca dar conta de exposições e de discussões a respeito de signos da “violência urbana” que circulam entre as pessoas e de como essas pessoas *violentizam* de variadas formas as forças que veem atuar. Para tanto, registramos os tipos e as formas de comunicação (como são construídas, moduladas e compartilhadas) e as acusações efetivadas.

Falamos há pouco em “distopia”. Talone (2015, 2018) e Misse e Talone (2024) sugeriram a expressão “distopia realizada” para expressar uma representação social negativa a respeito da cidade (no caso, do Rio de Janeiro) no que diz respeito à “violência

urbana”. Inspirando-se na ideia de “utopia realizada” de Boltanski (1990), este afirma que tal distopia não é apenas uma abstração, e sim corresponde a um mundo de dispositivos concretos que a ela se remetem como ideal, tornando-se uma metafísica de efetivação. Ou seja, a partir dela os atores reconhecem os princípios que sustentam a representação como algo efetivo perenemente em suas vidas cotidianas. Portanto, ela se constitui como um quadro referencial composto por distintos signos (práticas violentas urbanas: roubo, furto, sequestro, homicídio, arrastão, estupro etc.) de um perigo social difuso em termos de “força desproporcional inaceitável” – uma força efetivada por criminosos e bandidos (Caminhas; Beato, 2021; Grillo; Martins, 2020; Aquino, 2020) – cujos efeitos tomam forma no mundo real, são nele ancorados, e não apenas em fantasias. Veremos como essa ideia comparece nos comentários para se referir a toda uma ordem social urbana como distópica.

Chacina x faxina: “batendo boca” sobre operações policiais

O jornal *Extra* é o segundo veículo de maior circulação no Rio de Janeiro e apresenta “uma linha editorial classificada habitualmente como popular, com um perfil mais informal” (Gualande, 2022, p. 27), cuja produção é direcionada habitualmente às classes de menor poder aquisitivo. Seu noticiário centra-se no Rio de Janeiro. Pertencente ao grupo proprietário do jornal de maior circulação do estado, *O Globo*, “de perfil mais de classes B e A, e que costuma compartilhar material com o *Extra*” (Ibid.), abarca diferentes perfis de leitores. Os comentários analisados são de atores sociais que normalmente criticam elementos presentes nas situações descritas nas notícias (e, com isso, por vezes, a própria notícia) cujo horizonte é a representação da violência urbana. Nesse sentido, eles agenciam, como veremos, uma *conclamação* da força¹⁷.

Em Werneck *et al.* (2024, pp. 24-25), fizemos uma primeira apresentação dos resultados:

Nos comentários, leitores performam em geral intransigência em relação a elementos (notadamente personagens da “violência urbana”) das notícias, demonstrando indisposição para contemplação de qualquer quadro moral que não seja o das chamadas “lei e ordem” e os reconhecendo necessariamente como traficante/bandido, ladrão/pivete e *crackudo*. Nessa mecânica, observamos três camadas de significação e de avaliação que se sobrepõem para produzir um efeito de imposição moral: 1) um *plano moral dos conteúdos*, no qual se dá a *valoração*, isto é, a eleição dos valores relevantes (Porto e Werneck, 2021) concernentes à situação; 2) um *plano moral da forma-ostentação*, no qual aquela pauta moral é substituída por uma metonímia dela, na forma de uma avaliação de outra ordem, a da *firmeza moral*; e 3) um *plano moral da forma-expressão*, no qual comparece uma segunda metonímia, na qual a avaliação passa a ser a de uma força discursiva centrada na demonstração ostentatória da intransigência moral, em termos de três possíveis

¹⁷ Werneck (2022) destaca que a grande presença da “violência urbana” no noticiário não é efetiva apenas em jornalismo popular/sensacionalista. Jornais tradicionais igualmente a abordam como “problema público”.

competências: a *agressividade* (quando se agride a alternativa moral), a *graça* (quando se ridiculariza essa alternativa) e o *constrangimento* (quando se busca evocar a culpa na opção alternativa).

Nessa mesma chave, observamos na tabulação das matérias o recurso a essas três formas de expressão das posições moralistas, lidas como dispositivos concretos. Em outra etapa da construção de nossa sociologia da violência, apresentamos uma tipologia de formas da força (Werneck *et al.*, 2024, pp. 4-5):

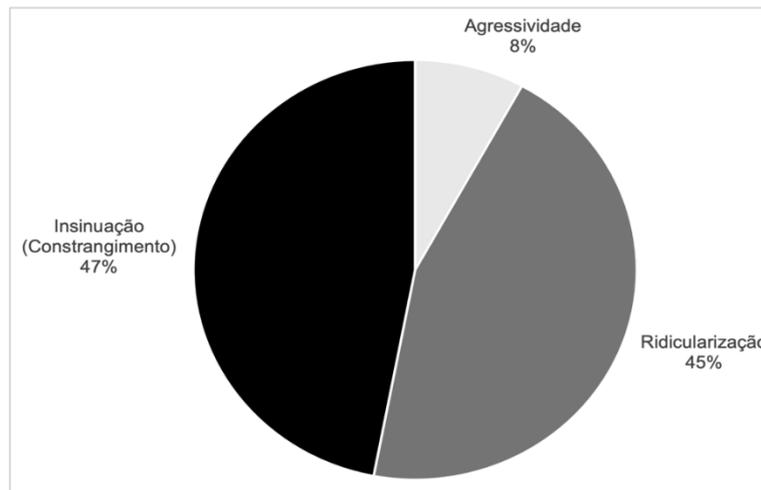
Foi possível (...) distinguir a força conforme ela seja de natureza: 1) física; 2) simbólica¹⁸; ou 3) semiótica. (...) Além disso, em um segundo nível, foi necessário complexificar esta terceira dimensão, semiológica, em termos de diferentes “materialidades”. Assim, falaremos, neste último plano, em: a) força verbal (quando a diferença de forças é expressada discursivamente); b) força mental/psicológica (quando ela é expressada por meio de mecanismos abstratos de persuasão ou imposição comportamental); c) força actancial/performativa (quando ela é expressada por ações capazes de traduzir uma diferença de força tomada como intrínseca, mas sem a manifestação direta da atuação física sobre a agência do outro); e d) força moral (quando ela é expressada em termos de diferenças de grandezas valorativas).¹⁹

Temos, então, diante de nós uma matriz de dois eixos, um de formas da força, outro de maneiras de sua expressão – agressividade, ridicularização, constrangimento (Gráfico 1). Como mostra Werneck (2021), uma composição entre força verbal e ridicularização torna a graça uma forma de força, com um componente verbal e um componente moral. Ao mesmo tempo, a agressividade se mostra como pura expressão de força. Do ponto de vista de suas manifestações, observamos em nossa amostra os leitores se expressando para efetivar seu posicionamento a respeito daquilo retratado nas reportagens em termos de moralismo ostentatório com quatro principais dispositivos: ofensas/xingamento (42 ocorrências); deboche (78) e ironia (175) (compondo a ridicularização); e insinuação (262) (representando a forma privilegiada do constrangimento).

¹⁸ Adotamos o sentido do termo “simbólico” na abordagem bourdieusiana e o termo “semiótico” no sentido de Peirce, para se referir à força tomada como ícone, índice ou símbolo.

¹⁹ Destacamos no outro texto e repetimos aqui: embora sustentemos a efetividade dessa tipologia, reconhecemos que essas formas de força podem se efetivar de maneira entrelaçada e em diferentes combinações.

Gráfico 1 - Competências de ostentação



Fonte: Elaborado pelos autores.

Vejamos como se expressam esses planos em um exemplo em caixa de comentário no site do *Extra*:

A polícia civil do rj realmente foi de uma incompetência enorme, onde já se viu entrar numa favela daquelas e só matar 24, deveria ser pelo menos uns 50, da próxima vez façam melhor o dever de casa.

Ele foi feito em uma reportagem apurando detalhes de uma operação da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro no Jacarezinho – favela em um bairro homônimo na Zona Norte da capital carioca. A ação resultou em 28 pessoas mortas e apresentou uma série de inconsistências procedimentais e características de *chacina* (Geni, 2023). Aqui vemos um exemplo do uso da graça, como definida há pouco: indo de encontro ao que projeta ser a crítica principal da reportagem (a polícia *executa* pessoas e realiza *chacinas*), o leitor inverte a crítica como se a polícia tivesse sido malsucedida por não matar ainda mais pessoas – seu objetivo, para ele, “legítimo”.

Em seu âmbito de firmeza moral, a mobilização desses dispositivos expressa uma opinião que não consiste apenas em um posicionamento, mas em um rebaixamento/anulação do outro e de suas bases valorativas. E a alteridade desempenha um papel central aqui, pois, se como demonstra em Werneck (2012), a operacionalização do bem se baseia em larga medida em a quem ele é direcionado, a afirmação do bem de si mesmo sobre o do outro (na forma de sua posição sobre a do outro) igualmente segue esse protocolo. De modo que a ofensa se manifesta principalmente como demonstração de descaso para: a) o próprio jornal, por seu suposto enviesamento a favor de “bandidos”; e b) os atores retratados, por serem eles mesmos o centro do conflito moral ali em jogo, o que se manifesta pelo rebaixamento tanto de “criminosos” (que merecem

morrer) quanto de policiais “desviantes” (que se recusam ou criticam matar) ou de políticos que “fortalecem milícias”. Os dados apresentam maior citação às categorias: *bandido* em várias de suas formas (“criminosos”, “vagabundos”, “marginais” etc.) (235 citações); *mídia/jornal* (95 citações); *policia corrupto* (25); e *milícia* (22).

Como no exemplo da abertura do texto, ao se dizer “Foudace a Anistia!”, desdenha-se do pedido da ONG Anistia Internacional para a investigação de uma operação policial. A insinuação e o deboche aparecem em falas como “BOM DIA RIO [nome do noticiário matutino local da TV Globo], que deveria se chamar BOM DIA ‘AMIGOS’ DAS FAVELAS”, em uma série de comentários que partilham a ideia de que a mídia opera uma cobertura complacente com favelas – nessa visão de mundo, são definidas como ambientes habitados por seres violentos e desordeiros (Loreti, 2016). Segundo os comentários, essa cobertura é enviesada para difamar os policiais em suas operações²⁰.

O uso de metáforas sobre faxina/limpeza, normalmente com o intuito de efetivar uma ironia, é regularmente operada em reportagens que averiguam a ocorrência de chacinas. Elas expressam a ideia de que policiais precisam agir fora da lei para garantir a “lei e a ordem” – em uma efetivação da citada dobra praxiológica sobre o duo sociologia política/sociologia substantivista: a lei seria impotente por si só; a manutenção da ordem implicaria suspender ou contornar as leis, recorrer ao regime de exceção para evitar a subversão – devido ao “nível incontornável de crueldade” e de adrenalina (Prado, 2020) dos criminosos (ou a “necessária reação” do povo, se abordarmos linchamentos, que expressa uma punição sem limites, como mostra Rodrigues [2013])²¹. O que os leitores críticos desses comentários – a parcela de pessoas que defende uma proteção irrestrita dos direitos de todos – classificam como barbárie, uma simetria espúria entre agentes do Estado e bandidos, é defendido como necessidade por aqueles sob análise: “[N]inguém pede explicações para bandido, por que a polícia tem que dar?”; “Morador só faz protesto contra a polícia, quando é traficante ninguém queima pneu”; “Polícia mata muitos negros, mas quem contabiliza os mortos pelo tráfico?”. “Chacina”, para os que defendem a perpetração de homicídios em massa pela polícia, não é definido por eles com base em códigos e legislações, mas tido como algo que deve ser delineado situacionalmente, de acordo com as

²⁰ Cabe destacar que a sociologia pragmática da violência não busca ser ela crítica a respeito das “visões de mundo” empregadas pelos leitores das reportagens, embora, é claro, as tome como problemáticas. O ferramental analítico de uma sociologia pragmática (Boltanski; Thévenot [1991]2022) propicia um mapeamento dos sentidos manifestados pelas pessoas/entes sociais com o intuito de compreender como, frente aos fatos e fenômenos analisados – aqui lidamos com a “violência urbana” (Misse [1999]2022) –, as pessoas mobilizam certos sentidos e signos, abordam certos índices e ícones, e não outros.

²¹ Esse é o comportamento dos investigadores observados por Boltanski (2014, p. 31) nos romances de mistérios do século XIX. Como eles, os usuários parecem indicar algo como uma “força simbólica”/“oculta”, como se por trás da situação ou do evento noticiados se escondesse uma grande desigualdade de forças, potente porque obscura/traiçoeira. E algumas dessas pessoas (como detetives) “veem por trás das cortinas” e “lançam alertas”. É uma demonstração de poder/força o ato de conseguir ver o que poucos conseguem, de “vencer a disputa” por ângulos de captura e tangibilidade do mundo, nos termos de Chateauraynaud (2011).

circunstâncias: a depender das características dos envolvidos e se a polícia foi confrontada, mortes em massa em determinadas regiões não deveriam ser investigadas sob essa categoria. A Constituição, as legislações estariam equivocadas (pois confeccionadas por “esquerdistas” ou pessoas ingênuas, segundo o argumento moralista aqui analisado) ou apresentariam brechas a serem aperfeiçoadas, como as definições de “cidadão” e de “humano”. E os críticos a essa leitura são dispensados ou rebaixados como “esquerdistas”, “mortadelas”, “petistas”, entre outras categorias que, para os comentaristas, destacariam o mau-caráter dos interlocutores.

Vejam mais exemplos com a reportagem “Policia civil que participou de operação com 28 mortes no Jacarezinho muda versão sobre homicídios”, de 2021. Aqui surgem, inicialmente, comentários como: “Chacina ou faxina? Parabéns aos policiais. Belo trabalho”; e “E daí bando de jornalistas corruptos, nem de pneu de bandidos vcs têm mais, devem ter feito um pacto”.

Agora, analisemos uma sequência de trocas de mensagens entre usuários²². Ainda no caso na matéria citada, vemos o diálogo a partir de um leitor que se mostrou crítico aos demais comentários:

Carlos: Essa chacina tem que ser investigada e punido os mandantes. Não podemos sucumbir a barbárie e selvageria de governantes e apoiadores que querem um estado fora da lei para alimentar suas índoles vampirescas para saciar suas mentes doentes e desumana com morte, sangue e terror.

João: Carlos está com pena de quem morreu, ainda dá tempo de você ir no jacarezinho e adotar os que ainda estão vivo! Seu idiota esses merda destrói família toda os dias, pelo jeito você nunca teve um Parente seu morto na mão desse merda 🤔

Adriana: João Vdd, ainda existem idiotas que defendem bandidos ou tá querendo mídia

José: João deve ser todos seus parentes, tadinhos

Rosani: João verdade....Só inocentes....🤔🤔🤔

Clovis: Carlos Aproveita esse domingo , e de noite vá fazer um tour com a sua família no Jacarezinho. Pode entrar com o farol alto sem medo. Lá só tem gente boa. Nada de mal vai acontecer. (...)

Zilda: Carlos não foi chacina, foi fachina

Ana: Luiz quando barbarizarem com tua família ou colocar um fuzil na sua cabeça ou te matarem na frente do teu filho, aproveita e faz esse discurso 🗣️ (...)

Andreia: Carlos Está chateado porque os seus funcionários morreram?

²² Os nomes foram alterados para preservar a anonimidade dos envolvidos.

Gilson: Carlos VTNCU, defensor de bandidos 🤔 🤔

Jeferson: Carlos veio com esse vocabulário rebuscado aí pra dizer que vc tá com peninha deles ? Fácil, adota e leva pra dentro da sua casa ...

Alexandre: Carlos a maconha, você comeu com merda ou só estava estragada mesmo?

Santos: Carlos mongoloide no mínimo um e um viciado de merda pra estar defendendo bandido



Vemos aqui mais exemplos do uso de ofensas e ironia, no caso com relação ao posicionamento de Carlos. Se alguns preferem a agressividade direta (“mongoloide no mínimo um e um viciado de merda”), outros mobilizam formas ridicularizadoras da graça: usa-se notadamente a ironia (“está com pena de quem morreu, ainda dá tempo de você ir no jacarezinho e adotar os que ainda estão vivo”), mas se chega a recorrer a um jogo de palavras, como que a enunciar um slogan: “não foi chacina, foi fachina”. E ainda há a insinuação de o crítico ter segundas intenções, como que a constrangê-lo: “tá querendo mídia”. E a *thread*, como se costuma chamar nas mídias sociais esse tipo de sequência argumentativa em torno de um assunto, é encerrada com um dispositivo o mais gritante de todos: um meme, no qual a graça ridicularizadora se alia à agressividade por meio da contradição contida na forma-piada (Werneck, 2015): a *punchline* consiste no ruído entre a imagem da ludicamente agressiva, mas doce, personagem infantil Mônica com a expressão de um xingamento (algo “adulto”), mas não sem ainda se recorrer a uma armadilha visual que se aproveita da própria dinâmica das mídias sociais (tire o olho da tela para olhar para quem opera o computador e, em sua mão, você verá o que quero te dizer: “Vai tomar no cu”: dá-se trabalho ao observador, como se ele tivesse que desvendar uma charada ou passar por uma prova para se chegar ao sentido final, ridicularizando-o por ele receber como “prêmio” uma agressão).

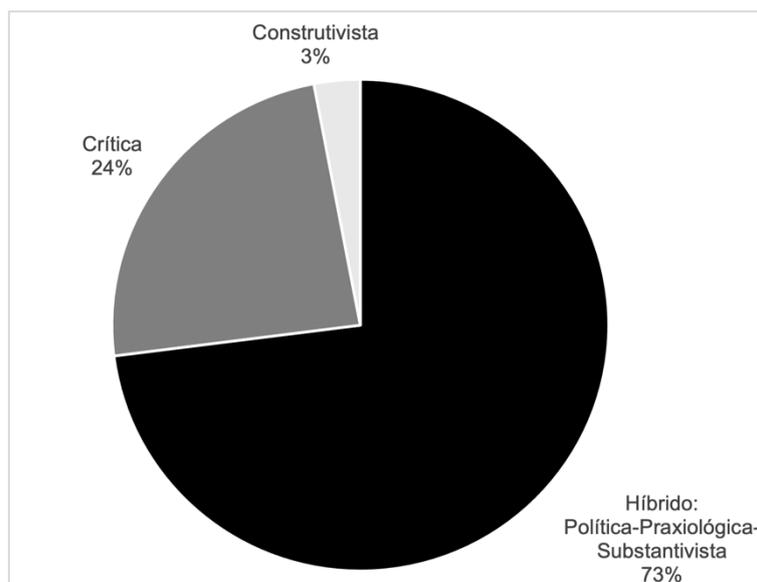
Exemplos como esse se espalham por toda a amostra. No panorama geral, como vimos, a maior parte dos comentários recorre a insinuações. Isso indica uma tendência ao constrangimento do interlocutor, sugerindo culpa dele por aderir a uma moral problemática e responsabilidade pelo quadro distópico descrito pela matéria – ainda que

como pano de fundo, já que, como vimos, a distopia para os leitores não seja as execuções em massa nas operações policiais, mas a desordem e o crime representados pelas favelas. Isso indica um protocolo de discordância de termos em relação a um debate aberto: seja a matéria – com seu protocolo formal crítico (Werneck, 2022, p. 744-747) – seja o comentário do crítico ao comportamento de policiais, ambos consistem em interpelações valorativas (Scott; Lyman, 2008[1968]) diante das quais os outros comentários (a maior parte dos que analisamos, portanto) são empreendidos como *respostas*. Como mostramos em Werneck, Talone e Gualande Júnior (2024), o espaço de comentários do jornal e da mídia social são convites (veementes) à opinião (e à crítica), e os leitores, provocados pela demanda de *accountability* expressada pela matéria jornalística e pelo comentário crítico, *respondem*. A dinâmica da resposta é o ponto digno de nota para nós aqui: ela parece recusar as regras do jogo da *accountability* e, com ela, os “caminhos tradicionais” de estabelecimento lógico de uma argumentação, nos termos de John Dewey (1938), segundo um protocolo de argumentação de *comprovação* (Boltanski; Thévenot, 2020[1991]), fundamentada na *densidade das provas tangíveis*. Aqui, em vez disso, é a anulação pura e simples do outro como interlocutor que está em jogo, efetivando-se o que se diz. Mesmo que se diga “quando barbarizarem com tua família ou colocar um fuzil na sua cabeça ou te matarem na frente do teu filho, aproveita e faz esse discurso”, isso não está implicado em mudar a opinião do outro, mas em expulsá-lo do corpo de interlocução possível. De fato, o formato do espaço de comentários parece ser um campo ritualístico: vê-se ali uma rotina de consenso em torno da posição moralista, construído em ruptura com a lógica de *accountability* estabelecida formalmente pelo protocolo crítico da matéria jornalística e que se estabelece como mar de *concordia discordante*, de tom agressivo, ridicularizador, constrangedor. Eventualmente, alguma alma dissonante (como Carlos) pode propor o retorno aos marcos civilizatórios pautados na matéria e, a partir disso, brota uma nova ruptura, um momento crítico (Boltanski; Thévenot, 1999), agora não em relação ao discurso de fundo do jornal, mas em relação a esse novo crítico. A ele, então, dirigem-se todas as bombas e, com elas, a consolidação da posição moral ali apresentada.

Esse jogo de deslocamentos em relação ao protocolo da *accountability* não parece ser *ad hoc*. Embora os leitores sejam chamados a expor sua criatividade para agredir, ridicularizar e constranger de forma *inspirada* (Boltanski; Thévenot, 2020[1991], p. 275-281; Werneck, 2015, 2019), isso é feito de acordo com “vocabulários de motivos” (Mills, 1940) em consonância com seus investimentos cognitivos consolidados nas *sociologias nativas da violência*. Como mostramos (Werneck; Teixeira; Talone, 2020), ao construírem para si visões da vida social cujo centro seja a ideia de violência, tanto cientistas quanto leigos operam com abstrações de diferentes formas e com aparatos variados de comprovação: ciência, mídia, a visão do pastor, a tradição da família, entre outras categorias que podem representar uma referência – da lógica doméstica à do renome, passando pela industrial, a cívica, a inspirada, a mercantil (Boltanski; Thévenot, 2020[1991]), a hedonista (Werneck, 2018) etc.

Nos casos analisados, ao fim e ao cabo, as sociologias mais observadas são as de base *política*, representadas pelos que defendem o uso desproporcional da força como “coerção”, e, em oposição, as de base *crítica*, representadas por aqueles que “desvelam” a coerção como “abuso da força” (cf. Werneck; Teixeira; Talone, 2020, p. 304-308). A mobilização de ambas, entretanto, se assenta em uma coordenação com uma sociologia objetivista da violência, fundada em uma percepção da “violência” como ente objetivo no mundo e, ainda que de forma sutil, uma praxiológica. Vejamos o Gráfico 2 a seguir:

Gráfico 2 - Sociologias da violência mais mobilizadas



Fonte: Elaborado pelos autores.

O Gráfico 2 mostra que a estética típica de uma visão coercitiva do uso da força é fundamentada prioritariamente (73%) em uma mobilização do argumento da ordem: ela é o valor principal de uma sociologia política da violência. A oposição a ela, a forma crítica, está em franca desvantagem (24%), embora não seja algo a ser ignorado. Ora, na medida em que toda sociologia, sendo teoria da ordem, implicar uma forma de concórdia, é apenas na ordem de uma coordenação entre formas concorrentes como as sociologias política, substantivista e praxiológica que se torna possível sua hegemonia argumentativa. A sociologia crítica denuncia as contradições internas das outras; o híbrido denuncia o que argumenta como tendência à desordem promovida pela abordagem crítica. E, para sustentá-lo, a “mão pesada” do moralismo ostentatório é fundamental: na ostentação, expõe-se a centralidade da ordem como valor supremo (política), a centralidade da “violência” como destruidora desse valor (substantivista), e a centralidade da conclamação de força destruidora contra essa “violência” (na forma de seus “portadores”) como ferramenta para o reordenamento. Eventualmente, a sociologia crítica mobiliza também formas ostentatórias, mas o gráfico mostra como isso ocorre em medida muito menor.

‘Hell de Janeiro’, uma distopia (e “quem discorda está errado”)

Grande parte do conteúdo moralista analisado passa por comunicar que *a cidade* (o Rio de Janeiro) é extremamente perigosa. A defesa da ordem social urbana como ambiente de perigo e “lugar de marginal” é constante e central na efetivação de uma visão única de mundo e na sujeição crítica dos interlocutores – e essa representação é demonstrada em vários trabalhos, entre eles os nossos (Talone, 2015, 2018; Werneck, 2022). Isso cria uma coordenação entre o problema da alteridade e o problema da ordem: por meio dos comentários, pode-se perceber como visões de “pior mundo” ou de uma distopia da violência são projetadas no outro (o personagem tido como violento e o interlocutor crítico) e em sua defesa (seja actancial, seja opinativa) de uma outra ordem possível. Nesse diapasão, a crítica é simetrizada aos signos da violência urbana, como se acreditar em, por exemplo, ressocialização de presos (ou no direito à vida ou no direito à dignidade da população favelada ou na transferência de renda ou no viés racial da desigualdade etc.) fosse tão errado e grave quanto matar alguém. O debate nos comentários gira em torno mais de tomar os comentários de interlocutores e neles apontar (denunciar/acusar) “distopias realizadas” (Talone, 2015) do que de defender utopias realizáveis (Boltanski, 1990). Tem lugar, então, como dissemos, a efetivação de uma matriz de forças capitaneada pela força moral (Werneck *et al.*, 2024) – aquela, lembramos, que se vê expressada em termos de diferenças de grandezas valorativas: o interlocutor crítico partilha de valores perigosos, compõe o “pior cenário”, e sua opinião e bases morais devem ser descartadas. Assim, por conta de sua característica deslocadora em relação aos protocolos do debate público, o moralismo ostentatório se torna um dispositivo privilegiado para atuar nesse cenário e nos debates on-line (Werneck; Talone; Gualande Júnior, 2023). A distopia violenta passa a ser representada pelo outro e representada como algo a ser destruído, pois não haveria outras saídas para o problema “violência urbana”. Há um outro generalizado (Mead, 2021[1934]) distópico, e há os que “batem de frente” (PMs e “quem não tem medo de falar a verdade”, por exemplo). O portador de moralismo ostentatório é alguém que não vê possibilidades na crítica-voz (Hirschman, 1973), mesmo que a utilize, mas o faz de forma “irreverente” (Eliasoph, 1998) – os irreverentes são aqueles que abordam temas sociais e políticos em tons agressivos, hiperbólicos, ainda “deixando aberta a possibilidade de não estarem falando sério” (Ibid., p. 467).

Werneck (2015, 2022) propôs tratar a representação violência urbana como *sistema actancial* (Latour, 1997[1987]; Boltanski, 1990). Actantes²³ variados definem esse quadro

²³ Na abordagem de Greimas (1976[1966]), um actante é um ser (humano ou não humano) que pratica ou sofre um ato, fazendo diferença em uma narrativa. Transposto para as ciências sociais por Bruno Latour (1997[1987]), trata-se de um ente – pessoa, grupo(s), animal(is), coisa(s), entre outros – capaz de influenciar as ações de terceiros. A *actância* – a forma da agência nesse enquadramento – diz respeito à capacidade de um ser não simplesmente em termos decisórios (e, nesse sentido, de agência), mas decisivos do quadro situacional.

(Werneck *et al.*, 2024, pp. 6-7): o *traficante*; o *policial corrupto*; o *policial soldado*; o *ladrão*; o *miliciano*; o *pivete*; o usuário de crack; e a *cidade*:

A representação violência urbana adquire capacidade de atuar sobre as linhas de ação de atores (...). Cada elemento comparece conforme uma diferente grandeza na efetivação da violência como “fantasma” (Misse, 2022[1999]) ou como “distopia realizada” (Talone, 2015, 2023) de uma ordem urbana. Ou seja, a representação violência urbana é efetivada pelos atores quando algum desses actantes (ou a coordenação entre vários deles) é tomado como efetiva em sua grandeza (considerada) característica.

A desconfiança em relação à ação de terceiros (incluindo jornais e interlocutores nas redes sociais) está ligada a uma interpretação da cidade do Rio de Janeiro como lugar efetivamente violento. Nesse sentido, reiteradamente tomariam forma nas representações dos atores elementos que colocam em perigo a integridade física, psicológica e patrimonial dos seres (Machado da Silva, 2008; Talone, 2015). São situações em que leitores aludem a uma “violência” protagonizada especialmente por “vagabundos”, “pivetes” e “crackudos”. Segundo Machado da Silva, a “linguagem da violência urbana” opera de forma que o “crime” é lido na chave do ato violento cometido por um grupo construído com base na estética dos jovens pobres de periferia (Feltran, 2016). Feltran mostra haver uma naturalização dos elementos (e da conexão entre esses) nos quais a representação da violência se baseia – desordem, crime, violência, maldade, imoralidade, ameaça etc. A representação da “violência urbana” presente nos comentários coloca em marcha uma apreensão específica e generalizável de sujeitos e territórios que expressariam, nas suas essências, os signos da violência (Misse [1999]2022; Porto, 2006). Como pudemos analisar pelos comentários, o actante cidade é a representação da própria ordem social, que oscilará entre utopia desejada e rotinizada em que se mora, e distopia experimentada (e representacionalmente generalizada como quadro geral) nos momentos de ruptura em que a violência é percebida como questão (Werneck, 2022).

Nesse diapasão, tem lugar o *enforcement* da leitura da situação reportada no horizonte dessa força conclamada ou mobilizada (sobretudo, na forma verbal) pelos comentaristas. A força conclamada – de policiais em relação a criminosos – se efetiva como agente de uma ordem baseada em noções de lei e punição construídas como radicalmente contrárias a *sujeitos criminais* (Misse, 2022) e/ou à *sujeição desordeira* (Loretti, 2016), que “contaminariam” os moradores de favela. Como exemplo, na mesma reportagem, é dito:

Os bandido nas favelas, fazem o que querem: expulsam moradores, baile funk rolando até de manhã com som altissimo sem querer saber se trabalhador tem de acordar cedo, colocam barricadas nas entradas da comunidade, impedindo que os carros passem, invadem casa dos moradores para se esconder da policia, entre outras coisa. AI FICAM TODOS QUIETINHOS, SEM FALAREM NADA.

Nos comentários, há vários formatos e manifestações de intolerância²⁴. O debate parece se estabelecer entre a conclamação da força, traduzida, grosso modo, em exemplos como “Parabéns a Polícia!!! Queremos que dobre a meta!!!” e “Cancelados 22 CPFs. Parabéns à polícia” (cujos autores são por vezes classificados por críticos leitores de bolsonaristas, “gado”, extremistas, hipócritas etc.); e comentários críticos à ação policial e aos leitores que os defendem – no que classificamos como operações de uma *sociologia nativa crítica* –, efetivados em exemplos como “Ordem Democrática não combina com Polícia Militar” e “ O problema do nosso Brasil está no MILICIANO” (feitos por aqueles apelidados pelos primeiros de “mortadelas”, comunistas, vagabundos etc.). Obviamente há pessoas que complexificam a interpretação das ações e das reportagens em discussão, mas geram menos engajamento e réplicas dos outros leitores e/ou acabam sendo encaixadas nas mesmas categorias acusatórias citadas²⁵.

Como víamos, então, a sociologia nativa política é operada com maior constância, em geral partindo em defesa dos policiais e dos “cidadãos de bem” como representantes da ordem, valor central dessa visão de mundo; e, em segundo lugar, vê-se a sociologia nativa crítica, justamente censurando aqueles que operam a visão antes mencionada. Isso varia a depender do conteúdo das matérias e se elas abordam claramente crimes cometidos por policiais ou não – quando abordam, embora não unicamente, a sociologia crítica e as insinuações de “abuso da força” aparecem com mais força. Cabe destacar que, entre as vítimas identificadas pelos leitores nos comentários, surgem coletividades como a “sociedade” (199 vezes), reconhecendo que as operações policiais (gerem e/ou sofrem com os confrontos) manifestam/expressam problemas para o conjunto e para a ordem – em geral associada a uma ordem específica, voltada para “pessoas de bem” ou “gente de bem”. Isso se dá principalmente quando as reportagens abordam o tráfico de drogas ou a chamada “guerra às drogas”. A Polícia aparece com 77 menções, inclusive em reportagens que abordam possíveis “desvios” ou “crimes” cometidos por seus agentes; e apenas 11 para comunidade e/ou moradores. Quando os crimes são homicídios e é apontado abuso de autoridade de policiais, geralmente a violência abordada pelas reportagens gira em torno do possível excesso no uso da força – que pode se traduzir em coerção legítima na visão de sociologia política de certos leitores, coordenada pelo moralismo com o substantivismo e a axiologia; e dominação/repressão do ponto de vista dos que operam uma visão de sociologia crítica da violência.

²⁴ Esse não é um fenômeno específico dos comentários relativos às ações policiais. A existência de comentários em diferentes páginas da Internet incitando à violência, acusando terceiros de crimes e ofendendo pessoas por motivos diversos, para citar poucos exemplos, é algo que pode se manifestar em diversos âmbitos. Para tal, ver o estudo de Rodrigues (2013) especificamente com o *YouTube*. Em âmbito internacional, ver Ronson (2015), Jacquet (2015) e Scheff e Schorr (2017).

²⁵ É evidente um processo de politização (Boltanski; Esquerre, 2022) das visões de mundo manifestadas sobre “violência urbana”. Podemos reparar isso com a mobilização dos nomes e alcunhas de Bolsonaro, Lula, Witzel, Claudio Castro. Mas esse fenômeno específico será abordado em outro espaço.

Conclusão: do moralismo como técnica de rebaixamento do interlocutor

Nossa pesquisa chamou nossa atenção para como a *imposição* (Werneck, 2012, p. 312) se coloca no horizonte da força conclamada ou mobilizada (sobretudo, na forma verbal ou simbólica) pelos comentaristas. Ela se efetiva como agente de uma ordem baseada em noções de lei e punição. Nos comentários, a “violência urbana” representa uma ordem (Machado da Silva, 1993) a disputar hegemonia entre visões de mundo e enquadramentos distópicos possíveis da vida social.

Nessas *reações* discursivas, as pessoas disputam com os iniciadores do assunto (seja o “eu jornalístico” da matéria seja um outro leitor de posição semelhante) a premência de distopias realizadas umas sobre as outras (a que o interlocutor destacar). Por exemplo, uma representada pela sociabilidade violenta “criminososa” e outra protagonizada por um “militarismo golpista”. Diversos elementos atravessam esses recortes: de um lado, a “política tradicional” e/ou a educação “do Paulo Freire” resultariam em pessoas desordeiras, o que colaboraria para o cenário carioca ou brasileiro violento; de outro, uma defesa indiscriminada de policiais reforçaria um contexto de liberdade procedimental que os levaria a cometer crimes e a ludibriar o “povo” para se manter com poder. Mais do que defender uma ordem específica, é central para essas pessoas a denúncia da “distopia violenta/desordeira” *dos outros*. A ordem ideal, da lei, fica implícita como o “contrário do que está aí” – e que poderia ser alcançado pela imposição da visão de mundo.

Como vimos, um dos efeitos da *acumulação social da violência urbana* (Misse, 2022[1999]) sobre as representações de certos atores sociais (aqui preponderantes na amostra) é a expectativa de que, para se cumprir “a lei e a ordem”, os agentes policiais devem descumprir certas leis e a ordem pública vigente, como se as forças física e moral necessárias para combater a “criminalidade cruel” de um Rio de Janeiro distópico (Talone, 2022) não pudessem ser restringidas por demandas de protocolo e respeito aos direitos. Para além de uma defesa do uso da força à revelia de razoabilidade procedimental, são atacadas pessoas e instituições compreendidas como críticas às operações policiais: leitores e comentaristas que se opõem ao (que os outros consideram, mas eles não) abuso da força policial; o jornal que cobre a investigação de possíveis excessos policiais e/ou que apresente algo interpretado como “linguagem crítica” às operações; e “ONGs” (ou quaisquer entidades/organizações) que condenem a morte de pessoas inocentes.

Ao se efetivar acusações e definir situações com base em apenas uma única moralidade, pode-se falar em moralismo, algo pujante em muitas comunicações cotidianas em redes sociais e em comentários de jornais on-line. As opiniões (moralistas) e os debates estão carregados de representações da violência e podem eles mesmos manifestar formas de “força” – como constatado pela pesquisa aqui exposta –, moldando tipos de compreensão sobre “violências”.

Com este artigo, pretendemos mostrar que, se uma pessoa é entendida como elemento constitutivo de “distopia realizada” denunciada pelo leitor em seu comentário on-line – pois sua argumentação a reforçaria –, toda a base lógica e valorativa de suas opinião e crítica é entendida por esse leitor como algo a ser descartado. A postura moralista e a imposição de um ponto de vista, por meio de uma força verbal e moral que demonstre uma firmeza intransigente, se combinam e formam um procedimento de agir comunicativo privilegiado para “vencer” a lógica crítica. Esse tipo de comportamento, presente e reforçado pela forma como são operadas as redes sociais e a Web 2.0 (Werneck; Talone; Gualande Junior, 2023), prolifera-se como modalidade rotineira de debates on-line sobre a “violência urbana”. Com isso, o leitor opinativo em caixas de comentário torna-se mais um ente a compor o sistema actancial da “violência” e a fornecer elementos semióticos a seus “blocos de sentido” (Porto, 2006), o que pode vir a operar como câmara de eco.

Referências

- ALVES, Jaime A.
(2022). F*da-se a polícia! Formações estatais antinegras, mitos da fragilidade policial e a urgência de uma antropologia da abolição. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 15, n. 3, p. 1021-1045.
<https://doi.org/10.4322/dilemas.v15n3.50584>
- AQUINO, Jânia Perla Diógenes de.
(2020). Violência e performance no chamado ‘novo cangaço’: Cidades sitiadas, uso de explosivos e ataques a polícias em assaltos contra bancos no Brasil. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 13, n. 3, p. pp. 615-643.
<https://doi.org/10.17648/dilemas.v13n3.31668>
- BECKER, Howard S.
(2008). *Outsiders: Estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- BERALDO, Ana.
(2021). Entre a vida e a morte: normatividades, negociações e violência em uma favela de Belo Horizonte. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 14, n. 1, p. 27-51.
- BOLTANSKI, Luc; THÉVENOT, Laurent.
(1999). The Sociology of Critical Capacity. *European Journal of Social Theory*, v. 2, n. 3, p. 359-377.
- BOLTANSKI, Luc; THÉVENOT, Laurent.
(2020[1991]). *A justificação: Sobre as economias da grandeza*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ.
- BOLTANSKI, Luc.
(1990). *L’amour et la justice comme compétences: Trois essais de sociologie de l’action*. Paris: Métailié.
- BOLTANSKI, Luc; ESQUERRE, Arnaud.
(2022). *Qu’est-ce que l’actualité politique?* Paris: Gallimard.
- BREVIGLIERI, Marc; THÉVENOT, Laurent.
(2023). Le vivant en forme humaine et ses débordements: Retour sur les notions d’autonomie et de capacité. *Sociologies*, doi: <https://doi.org/10.4000/sociologies.22031>
- BRICEÑO-LEÓN, Roberto; BARREIRA, César; AQUINO, Jânia Perla Diógenes de.
(2022). “Facções” de Fortaleza y colectivos de Caracas: Dos modelos de gobernanza criminal. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 15, spe. 4, p. 21-49.
- BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio de; COSTA, Arthur Trindade Maranhão.
(2021). “Quando o Estado mata: Desafios para medir os crimes contra a vida de autoria de policiais”. *Sociologias*, ano 23, n. 56, p. 154-183.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio.
(2000). *Cidade de muros: Crime, Segregação e Cidadania em São Paulo*. São Paulo: 34.
- CAMINHAS, Diogo A.; BEATO, Claudio C.
(2021). “Todo ladrão vai trabalhar com a sua mente”: O uso da força e de armas nos assaltos em Belo Horizonte, Minas Gerais. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 13, n. 3, p. 645-667.

- CAMPOS, Marcelo da S.; ALVAREZ, Marcos César. (2018). Políticas públicas de segurança, violência e punição no Brasil (2000-2016). In: MICELI, S.; MARTINS, C. B. (org.). *Sociologia brasileira hoje*. São Paulo: Ateliê Editorial, p. 143-216.
- CANO, Ignacio. (1997). *Letalidade da ação policial no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Iser.
- (2014). *Viés racial no uso da força letal pela polícia no Brasil*. MPMG Jurídico, v. 1, p. 17-25.
- CANO, Ignacio; MAGALONI, B. (2016). *Determinantes do uso da força policial no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ.
- CANO, Ignacio; BORGES, Dorian; RIBEIRO, Eduardo. (2012). *Os Donos do Morro: Uma Avaliação Exploratória do Impacto das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro*. São Paulo/Rio de Janeiro: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, LAV/Uerj.
- CEFAÏ, Daniel. (2002). Qu'est-ce Qu'une Arene Publique? Quelques Pistes pour une Approche Pragmatiste. In: CEFAÏ, Daniel; JOSEPH, Isaac (orgs). *L'heritage du pragmatisme: Conflits d'urbanité et épreuves de civisme*. La Tour d'Aigues (FR): Éditions de l'Aube, p. 51-82.
- CORREA, Diogo; MENEZES, Palloma Valles. (2018). *From Disarmament to Rearmament: Elements for a Sociology of Critique of the Pacification Police Unit Program*. Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology, vol. 14, nº 3, pp. 192-215.
- CUBAS, Viviane de O; ALVES, Renato; OLIVEIRA, André R. (2020). Tão diferentes e tão iguais: As percepções de policiais civis e militares de São Paulo sobre suas instituições. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 13, n. 3, p. 801-825.
- DATAFOLHA; CRISP. (2013). *Relatório da Pesquisa Nacional de Vitimização*. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), Ministério da Justiça, 2013.
- DEWEY, John. (1938). *Logic: The Theory of Inquiry*. Nova York: Henry Holt.
- DUARTE, Thais L; ARAÚJO, Isabela Cristina A. (2020). PCC em pauta: Narrativas jornalísticas sobre a expansão do grupo pelo Brasil. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 13, n. 2, p. 505-532. <https://doi.org/10.17648/dilemas.v13n2.23020>
- EILBAUM, Lucía; Medeiros, FLÁVIA. (2015) Quando existe 'violência policial'? Direitos, moralidades e ordem pública no Rio de Janeiro. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, vol. 8, n. 3, pp. 407-428.
- ELIASOPH, Nina. (1998). *Avoiding Politics: How Americans Produce Apathy in Everyday Life*. Cambridge/Nova York: Cambridge University Press.
- FELTRAN, G. (2016). La valeur des pauvres. Le pari sur l'argent comme médiateur du conflit social contemporain. *Confins* [En ligne], v. 10, n. 28.
- FIGUEIREDO, Carolina. (2021). Gente de bem protesta aos domingos: Uma análise de imagens postadas com a "hashtag" #dia26euvoou. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 14, n. 1, pp. 263-288.
- FREIRE, Jussara. (2010). Agir no regime de desumanização: Esboço de um modelo para análise da sociabilidade urbana na cidade do Rio de Janeiro. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 3, n. 10, p. 119-142.
- FREIRE, Jussara; TEIXEIRA, Cesar Pinheiro. (2016). Humanidade disputada: Sobre as (des)qualificações dos seres no contexto de 'violência urbana' do Rio de Janeiro. *Terceiro Milênio: Revista Crítica de Sociologia e Política*, v. 6, n. 1, p. 58-85.
- GENI/UFF. (2023). *Chacinas policiais no Rio de Janeiro*. Estatização das mortes, mega chacinas policiais e impunidade. Relatório de Pesquisa, Grupo de Estudos de Novos Illegalismos (Geni)/UFF, Faperj.
- GOLDANI, Julia Maia. (2024). Por que é tão difícil reformar democraticamente as polícias militares brasileiras? Mapeando tentativas e teorizações. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 17, n. 2, p. e59266.
- GREIMAS, Algirdas J. (1976[1966]). *Semântica estrutural: pesquisa de método*. São Paulo: Cultrix; EdUSP.
- GRILLO, Carolina C.; MARTINS, Luana A. (2020). Indo até o problema: roubo e circulação na cidade do Rio de Janeiro. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 13, n. 3, p. 565-590. <https://doi.org/10.17648/dilemas.v13n3.32078>
- GRILLO, Carolina C. (2013). *Coisas da vida no crime: tráfico e roubo em favelas cariocas*. Tese (Doutorado em Ciências

- Humanas) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- (2019). Da violência urbana à guerra: repensando a sociabilidade violenta. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 12, n. 1, p. 62-92.
- GUALANDE JUNIOR, Ailton.
(2022). O transporte coletivo como ‘grande problema sem resolução’: O não associativismo e a contestação pública de mazelas. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 15, n. 1, p. 225-249.
- HIRATA, Daniel Veloso; GRILLO, Carolina Christoph; DIRK, Renato; LYRA, Diogo.
(2021). Relatório Operações Policiais e Violência Letal no Rio de Janeiro: Os Impactos da ADPF 635 na Defesa da Vida. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, Reflexões na Pandemia (seção excepcional). Disponível (on-line) em: <https://www.reflexpandemia2021.org/texto-107>
- HIRSCHMAN, Albert.
(1973). *Saida, voz e lealdade*: Reações ao declínio de firmas, organizações e Estados. São Paulo: Perspectiva.
- HODGE, Bob.
(2017). *Social semiotics for a complex world: Analysing language and social meaning*. Londres: Polity.
- KANT DE LIMA, Roberto; CAMPOS, M. S.
(2021). Sujeição sanitária e cidadania vertical: Analogias entre as políticas públicas de extermínio na segurança pública e na saúde pública no Brasil de hoje. *Revista Dilemas IFCS-UFRJ*, v. 14, p. 1-9.
- KELLEY, Robin D. G.
(2022). Insecure: Policing under Racial Capitalism. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, vol. 15, n. 1, pp. 379-409.
- KRENZINGER, Miriam; RIBEIRO, Eduardo; SOARES, Luiz Eduardo; MORAES, Giselle; GUINDANI, Natália; NASCIMENTO, Rodrigo.
(2021). Impactos sociais da exposição à violência armada na Maré: Incidências, consequências e estratégias de enfrentamento. In: HERITAGE, Paul; SILVA, Eliana Sousa (orgs). *Estudo com moradores das 16 favelas da Maré*. Rio de Janeiro/Londres: People’s Palace Projects, p. 179-284.
- KRONBORG, Mikkel.
(2015). *Towards a pragmatic sociology of violence*. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – University of Copenhagen.
- LATOUR, Bruno.
(1997[1987]). *Ciência em ação*: Como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora. São Paulo: Editora Unesp.
- LATOUR, Bruno.
(1984). *Les microbes: Guerre et paix, suivi de Irréductions*. Paris: Métailié.
- LEITE, Márcia P.
(2000). Entre o individualismo e a solidariedade: dilemas da política e da cidadania no Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 15, n. 44, p. 73-90.
- LEITE, Márcia Pereira.
(2012). Da “metáfora da guerra” ao projeto de “pacificação”: Favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v. 6, n. 2, p. 374-389.
- LORETTI, Pricila.
(2016). *Energias da crítica: O conflito entre a Light e os moradores da favela Santa Marta, Rio de Janeiro, em contexto de pacificação*. Tese (doutorado), PPCIS, Uerj.
- LUNEKE Alejandra; DAMMERT, Lucia; ZUÑIGA, Liza.
(2022). From social assistance to control in urban margins: Ambivalent police practices in neoliberal Chile. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 15, n. 1, p. 1-26.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio (org.)
(2008). *Vida sob cerco*: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio; LEITE, Márcia Pereira.
(2008). Violência, crime e polícia: O que os favelados dizem quando falam desses temas. In: Machado da Silva, Luiz Antonio (org.) *Vida sob cerco*: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, p. 47-76.
- (2014). Continuidades e mudanças em favelas “pacificadas”: Apresentação ao dossiê Unidades de Polícia Pacificadora–Cevis. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 7, n. 4, p. 607-610.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio; MENEZES, Palloma Valle.
(2019). (Des)continuidades na experiência de “vida sob cerco” e na “sociabilidade violenta”. *Novos Estudos Cebrap*, v. 38, n. 3, p. 529-551.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio; MISSE, Michel; WERNECK, Alexandre; ZALUAR, Alba; LEITE, Márcia Pereira; VIEIRA, Neiva; FELTRAN, Gabriel.
(2011). Uma vida e uma obra dedicadas à favela e às ciências sociais: Entrevista comemorativa de 70 anos de Luiz Antonio Machado da Silva. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 4, n. 4, 2011, p. 663-698.

- MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio.
(1993). Violência urbana: Representação de uma ordem social. IN: NASCIMENTO, Elimar Pinheiro; BARREIRA, Irllys. *Brasil urbano: Cenário da ordem e da desordem*. Rio de Janeiro: Notrya, p. 131-142.
- (2004). Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. *Sociedade e Estado*, v. 19, n. 1, p. 53-84.
- MAGALHÃES e SILVA, José Guilherme; ZILLI, Luís Felipe; SOUZA, Letícia Godinho de.
(2024) From the criminalization of substances to the 'War on Drugs' policy: a century of prohibitionism in Brazil. *Revista Direito GV (ONLINE) JCR*, v. 20, p. 1-24.
- MBEMBE, Achille.
(2018). *Necropolítica*. São Paulo: n-1 edições.
- MEAD, George Herbert.
(2021[1934]). *Mente, self e sociedade*. Petrópolis: Vozes.
- MEDEIROS, Flávia.
(2023). Matabilidade como forma de governo: violências, desigualdades e Estado numa perspectiva comparativa entre Florianópolis e Rio de Janeiro. *Horizontes Antropológicos*, v. 29, n. 65, p. e650405.
- MISSE, Michel; GRILLO, Carolina Christoph; NERI, Natasha Elbas.
(2015). Letalidade policial e indiferença legal: a apuração judiciária dos 'autos de resistência' no Rio de Janeiro (2001-2011). *DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*. Edição Especial. n. 1, p. 43-71.
- MISSE, Michel; GRILLO, Carolina Christoph; TEIXEIRA, Cesar Pinheiro; NERI, Natasha Elbas.
(2013). *Quando a polícia mata: Homicídios por 'autos de resistência' no Rio de Janeiro (2001-2011)*. Rio de Janeiro: Booklink.
- MISSE, Michel.
(2021). Cidadão de bem" e sujeição criminal: A exclusão do crime da normalidade cidadã. In: *Seminário Internacional Questões de Moral, Moral em Questão: Sociologia e Antropologia do Bem em Tempos Desafiadores*, 30 jul. 2021, Rio de Janeiro, UFRJ. *Anais*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=MLXLidkLTCE>.
- (2014). Mercadorias Políticas. In: Renato Sérgio de Lima; José Luiz Rattton; Rodrigo Azevedo (orgs). *Crime, Polícia e Justiça no Brasil*. São Paulo: Contexto, v. 1, p. 200-230.
- (2022[1999]). *Malandros, marginais e vagabundos: A acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Lamparina.
- (2016). Violência e teoria social. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 9, n. 1, p. 45-63.
- MISSE, Michel; TALONE, Vittorio.
(2024). Cidadãos de bem e sujeitos criminais: a construção de oposições na acumulação social da violência no Rio de Janeiro. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 17, n. 3, e65139.
- MORELLATO, Ana Carolina B; SANTOS, André Filipe P. R. dos.
(2020). Intervenção federal e a guerra contra os pobres na cidade do Rio de Janeiro. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 13, n. 3, p. 711-736.
<https://doi.org/10.17648/dilemas.v13n3.23016>.
- MOTA BRASIL, Glaucéria; SANTIAGO, Érica Maria; BRANDÃO, Marcílio Dantas.
(2020). A banalidade da violência policial contra jovens pobres, pretos e periféricos na cidade de Fortaleza". *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 13, n. 1, p. 169-193.
- MUNIZ, Jacqueline.
(1999). *"Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser": Cultura e Cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro*. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- NAIDIN, Silvia.
(2020). Letalidade policial: Problema ou projeto? *Boletim Segurança e Cidadania*, n. 27, outubro de 2020.
- NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo.
(2022). De carcereiro a policial penal: Entre nomenclaturas, imagem social e atribuições. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 15, n. 3, pp. 883-910.
- PEDRETTI, Lucas.
(2024). *A transição inacabada: Violência de Estado e direitos humanos na redemocratização*. São Paulo: Companhia das Letras.
- PEIRCE, Charles Sanders.
(1977[1897]). Divisão dos signos. In: *Semiótica*. São Paulo: Perspectiva, p. 45-61.
- PIRES, Lenin dos Santos; ALBERNAZ, Elizabete Ribeiro.
(2022). "Na teoria, a prática é outra coisa!": Socialização "escolar", estrutura bipartida e conflitos na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ). *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v. 16, n. 1, pp. 232-251.

- PONCIONI, Paula.
(2021). *Tornar-se policial: o processo de construção da identidade profissional do policial nas academias de polícia*. Curitiba: Appris, 2021.
- PORTO, Camille; WERNECK, Alexandre.
(2021). O valor de uma existência: uma análise pragmática de valorizações da vida humana em situações envolvendo dinheiro. *Sociedade e Estado*, v. 36, n. 2, p. 563-589, 2021.
- PORTO, Maria Stela G.
(1999). A violência urbana e suas representações sociais: o caso do Distrito Federal. *São Paulo em Perspectiva*, v. 13, n. 4, p. 130-135.
- (2006). Crenças, valores e representações sociais da violência. *Sociologias*, ano 8, n. 16, p. 250-273.
- PRADO, Sophia.
(2020). Vivendo o roubo: Um momento de adrenalina, deleite e performance. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 13, n. 3, p. 669-690.
- RIBEIRO, Ludmila; OLIVEIRA, Valéria; DINIZ, Alexandre.
(2023). Are the Brazilian Police Forces Lethal Weapons? In: Farmer, Claire; Evans, Richard (Orgs.), *Policing & Firearms*. New Perspectives and Insights, Springer: Berlin, p. 33-56.
- RODRIGUES, Danielle.
(2013). O círculo da punição: O linchamento como cena de acusação e denúncia criminal. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 6, n. 4, pp. 625-643.
- RODRIGUES, Eduardo de O.
(2021). Necropolítica: uma pequena ressalva crítica à luz das lógicas do “arrego”. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 14, n. 1, p. 189-218.
- SCOTT, Marvin B.; LYMAN, Stanford M.
(2008). Accounts. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 1, n. 2, p. 139-172.
- SIMON, Jonathan.
(2007). *Governing Through Crime: How the War on Crime Transformed American Democracy and Created a Culture of Fear*. Oxford/Nova York: Oxford University Press.
- SOARES, Luiz Eduardo.
(2000). *Meu Casaco de general: 500 dias no front da segurança pública do estado do Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras.
- (2003). Treze Teses sobre Segurança Pública. *Política Democrática*, v. 7, p. 63-72.
- (2005). Insegurança Pública: diagnóstico e soluções. *Ajuris*, v. 097, p. 57.
- SOARES, Rafael.
(2023). *Milicianos: Como agentes formados para combater o crime passaram a matar a serviço dele*. Rio de Janeiro: Objetiva.
- TALONE, Vittorio.
(2015). *Confiança e desconfiança como dispositivos morais situacionais em trânsito: Um estudo em viagens de ônibus na cidade do Rio de Janeiro*. Dissertação (mestrado), PPGSA, UFRJ.
- (2018). Evitação e afastamento como dispositivos morais da gramática da desconfiança: Uma leitura pragmática do deslocamento urbano pela “violenta” cidade do Rio de Janeiro. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 11, n. 1, p. 153-172.
- (2023). *A força da memória: lembranças de situações de ferimento, tensão e morte*. Rio de Janeiro: Mórula.
- (2022a). Memória actancial: Uma abordagem pragmática de lembranças do contato com a morte violenta. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 37, n. 109, p. 1-16.
- (2022b). O contágio como distopia realizada. In: WERNECK, A.; ARAUJO, M. (org.). *Reflexões na pandemia: questões sociais, isoladas pela Covid-19*. Rio de Janeiro: Lamparina, p. 283-298.
- TEIXEIRA, Cesar Pinheiro.
(2011). *A construção social do “ex-bandido”: um estudo sobre sujeição criminal e pentecostalismo*. Rio de Janeiro: 7Letras.
- (2012). “Frios”, “pobres” e “indecentes”: Esboço de interpretação de alguns discursos sobre o criminoso. In: Michel Misse; Alexandre Werneck. (Org.). *Conflitos de (grande) interesse: Estudos sobre crimes, violências e outras disputas conflituosas*. Rio de Janeiro: Garamond, p. 179-204.
- (2013). *A teia do bandido: Um estudo sociológico sobre bandidos, policiais, evangélicos e agentes sociais*. Tese (doutorado), PPGSA, UFRJ.
- (2023). *Matar, converter, incluir: A trama da violência urbana no rio de janeiro*. Rio de Janeiro: Lamparina.
- THÉVENOT, Laurent.
(2006). *L’action au pluriel : sociologies des régimes d’engagement*. Paris: La Découverte.
- WERNECK, Alexandre.
(2012). *A desculpa: As circunstâncias e a moral das relações sociais*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

- (2015). “Dar uma zoadá”, “botar a maior marra”: Dispositivos morais de jocosidade como formas de efetivação e sua relação com a crítica. *Dados: Revista de Ciências Sociais*, v. 58, n. 1, p. 187-221.
- (2018). Sobre a cité hedonista: Uma ordem de grandeza baseada no prazer e na alegria. In: Diogo Silva Corrêa; Laura Chartain; Rodrigo Cantu; Sayonara Leal. (Org.). *Crítica e pragmatismo na sociologia: Diálogos entre Brasil e França*. São Paulo: Annablume, p. 89-116.
- (2019). Política e ridicularização: Uma sociologia da ‘graça’ da crítica em cartazes das ‘Jornadas de Junho’. *Interseções: Revista de Estudos Interdisciplinares*, v. 21, n. 3, p. 611-653.
- (2021). Covid para bater boca: o moralismo ostentatório na “disputa de marra” entre o presidente e governadores sobre o enfrentamento da pandemia. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, Reflexões na Pandemia.
- (2022). The Force of Grace, the Grace of Force: Joking Critique of Figures of ‘Urban Violence’ on the Covers of a Tabloid Newspaper as the ‘Violentization’ of Public Discourse. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 15. n. 3, p. 735-733.
- (2023). Is there such a thing as moral phenomenon, or should we be looking at the moral dimension of phenomena? In: HITLIN, Steven; LUFT, Aliza; DROMI, Shai (org.). *Handbook of the sociology of morality*, vol. 2. Cham (Suíça): Springer, p. 25-41.
- WERNECK, Alexandre; LORETTI, Priscila.
(2018). Critique-Form, Forms of Critique: The Different Dimensions of the Discourse of Discontent”. *Sociologia & Antropologia*, v. 8, n. 3, p. 973-1008.
- WERNECK, Alexandre; TALONE, Vittorio.
(2019). A ‘sociabilidade violenta’ como interpretante efetivador de ações de força: Uma sugestão de encaminhamento pragmático para a hipótese de Machado da Silva. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 12, n. 1, p. 24-61.
- WERNECK, Alexandre; TEIXEIRA, Cesar Pinheiro; TALONE, Vittorio.
(2020). An outline of a pragmatic sociology of ‘violence’. *Sociologias*, v. 22, n. 54, p. 286-326.
- WERNECK, Alexandre; TALONE, Vittorio; GUALANDE JUNIOR, Ailton.
(2023). The Imperative of Opinion: A Pragmatic Sociology of Critique in “Actualité Politique”. *Sociologia & Antropologia*, v. 13, n. 3, p. e230034.
- WERNECK, Alexandre; TEIXEIRA, Cesar Pinheiro; TALONE, Vittorio; CAMINHAS, Diogo.
(2024). Forças em forma: Um estudo sobre a ‘violentização’ da força em diferentes modalidades. *Sociologias*, v. 26, p. 1-38.
- ZILLI, Luís Felipe; FIGUEIREDO, Amanda Matar de; CRUZ, Marcus Vinícius Gonçalves da; Marinho, Karina Rabelo Leite.
(2023). “Visando repelir injusta agressão”: Uma sociologia dos accounts policiais e das investigações dos casos de letalidade policial em Minas Gerais. *Sociologias*, v. 25, p. 1-39.
- ZILLI, Luís Felipe.
(2023). Police Killings and Victimization: general characteristics of the phenomenon in three Brazilian States. *Boletim de Análise Político-Institucional*, p. 25-33.

Recebido em
agosto de 2024

Aprovado em
dezembro de 2024